**EDITAL Nº 03/2022**

# VESTIBULAR EAD UAB/UDESC 2023/1

# PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

**CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/EAD**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o **Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial** com a abertura de inscrições para os **cursos na modalidade Educação a Distância (EaD)** conveniados com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Vestibular EaD **UAB**/UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial será gerenciado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – **COVEST**/UDESC, cujo atendimento se dará por meio dos seguintes canais: vestiba@udesc.br e (48) 3664-8091 / 3664-8089.

1.2. Este Edital destina-se ao provimento de vagas nos **cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD)** ofertados no Centro de Educação a Distância - CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conveniados ao Sistema **UAB**, para candidato/a que concluiu o Ensino Médio (ou equivalente), para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2023**, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC, não cabendo reserva da referida vaga e/ou o trancamento de matrícula aos estudantes.

1.3. Para o curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido na modalidade Educação a Distância com fomento externo UAB/CAPES, as vagas deverão ser destinadas, **prioritariamente, ao/à professor/a em exercício**, **que não possui formação adequada, e ao/à professor/a que esteja atuando na Educação Básica** que já tenha concluído o Ensino Médio (ou equivalente). As vagas não preenchidas por optantes das vagas prioritárias poderão ser ocupadas por candidatos/as da sociedade civil em geral inscritos, conforme Edital 09/22 CAPES/UAB.

1.3.1. Em conformidade com o item 1.3., as vagas constantes no item 2 deste Edital serão preenchidas de acordo com as seguintes modalidades:

1.3.1.1. **Vaga Prioritária** – destinada **ao/a professor/a em exercício, que não possui formação adequada, e ao/à professor/a que esteja atuando na Educação Básica da rede pública estadual e/ou municipal** que já tenha concluído o Ensino Médio (ou equivalente). Tem direito a vaga prioritária o candidato que comprovar por meios legais que é Professor da Educação Básica - (Certidão, Atestado, Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho referente ao ano 2020, e/ou 2021, e/ou 2022.)

1.3.1.2. **Vaga Não Prioritária/Vaga Remanescente** – destinada ao/à candidato/a que não se enquadra no item 1.3.1.1., mas que já tenha concluído o Ensino Médio (ou equivalente), para ocupação das **vagas que não forem preenchidas** por candidatos/as das Vagas Prioritárias (professor/a em exercício, que não possui formação adequada, e ao/à professor/a que esteja atuando na Educação Básica). A ocupação obedecerá rigorosamente, o número de vagas remanescentes no polo de apoio presencial, a ordem de classificação, o critério de seleção e a opção ou não pelo Programa de Ações Afirmativas.

1.4. A seleção para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023 nos cursos de graduação a distância da UDESC se dará por meio dos seguintes critérios:

1. **Nota Geral do ENEM –** apenas para candidatos/as que prestaram a prova de uma das seguintes edições do **ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021;**
2. **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** – apenas para candidatos/as que já concluíram o Ensino Médio.

1.4.1. **O/A candidato/a** do Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial **deverá**, no ato da inscrição, **optar por um dos critérios** acima descritos, selecionar a modalidade de vaga **(Prioritária** ou **Não Prioritária/Vaga Remanescente)**, bem como **optar ou não** por participar do **Programa das Ações Afirmativas**.

1.5. As vagas oferecidas no Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial serão preenchidas, em cada polo de apoio presencial, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução n° 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, e suas alterações, que estabelece em seu Art. 6° que para o sistema de cotas serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas deste certame, a serem distribuídas da seguinte forma:

1. 20% (vinte por cento) para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino;

**ATENÇÃO!**

* Entende-se que as vagas destinadas para a cota Escola Pública são exclusivas para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal;
* O/A candidato/a que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadra no Programa de Ações Afirmativas – opção Escola Pública.
1. 10% (dez por cento) para candidatos/as negros/as, entendidos como pessoas que possuem **fenótipo** que os/as caracterizem, na sociedade, como pertencentes ao grupo racial negro, devendo se autodeclarar em campo específico do formulário de inscrição.

1.5.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, indicar uma das opções: Escola Pública, Negros ou Não Optantes.

1.5.2. Cabe ao/à candidato/a decidir se opta ou não pelo Programa de Ações Afirmativas, mesmo que ele/a faça parte de uma das cotas (Escola Pública ou Negros). **Não há obrigatoriedade** em optar pelo Programa de Ações Afirmativas (cotas).

1.5.3. Se o/a candidato/a **não desejar** participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas), deverá efetivar sua inscrição como “Não Optante”.

1.6. Se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para as opções “Escola Pública” e “Negros”, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Não Optantes”.

1.7. Da mesma forma, se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para a opção “Não Optante”, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Escola Pública” e na sequência, quando esgotadas, para a opção “Negros”.

1. **DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

 **CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)**

**VAGAS PARA A OPÇÃO NOTA GERAL DO ENEM (2018, 2019, 2020 ou 2021)**

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Itapema**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Jaraguá do Sul**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Palmitos**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **São José,** Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Tubarão**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS:100**

**Atenção: Todos os cursos na modalidade EaD terão atividades periódicas e presenciais (aulas e atividades avaliativas) nos polos de apoio presencial** conforme Projeto Pedagógico do Curso. O cronograma dessas atividades será divulgado pelas Coordenações dos Cursos no início de cada período letivo, sendo estabelecido dois dias para cada curso, de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

**VAGAS PARA A OPÇÃO MÉDIA FINAL GERAL DO ENSINO MÉDIO**

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Itapema**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Jaraguá do Sul**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Palmitos**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **São José,** Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

No Curso deLicenciatura em **Pedagogia** do polo de apoio Presencial de **Tubarão**, Turno **Noturno**, tem o seguinte número de vagas: Para não Optantes 14 vagas; para Escola Pública 04 vagas; para Negros 02 vagas. Com total de 20 vagas.

 **TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 100**

**Todos os cursos na modalidade EaD terão atividades periódicas e presenciais (aulas e atividades avaliativas) nos polos de apoio presencial**, conforme Projeto Pedagógico do Curso. O cronograma dessas atividades será divulgado pelas Coordenações dos Cursos no início de cada período letivo, sendo estabelecido dois dias para cada curso, de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A seleção para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023 nos cursos de graduação na modalidade a distância da UDESC se dará por meio dos seguintes critérios:

1. **Nota Geral do ENEM –** apenas para candidatos/as que prestaram a prova de uma das seguintes edições do **ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021;**
2. **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** – apenas para candidatos/as que já concluíram o Ensino Médio.

3.1.1 **O/A candidato/a** do Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial **deverá**, no ato da inscrição, **optar por um dos critérios** descritos no item 3.1 e suas alíneas, selecionar a modalidade de vaga **(Prioritária** ou **Não Prioritária/Vaga Remanescente)**, bem como **optar ou não** por participar do **Programa das Ações Afirmativas**.

1. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

 **Leia atentamente as instruções abaixo para efetuar com sucesso a sua inscrição no Vestibular EAD UAB/UDESC 2023, principalmente em relação a escolha por concorrer ou não pelas Vagas Prioritárias.**

4.1. A inscrição no Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial **é gratuita** e deverá ser realizada somente **via internet**.

4.2. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

1. ler este Edital e certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Vestibular EaD UAB/ UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial. A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
2. ter em mãos o número do **seu** Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**, documento obrigatório para o preenchimento do formulário de inscrição;
3. acessar o site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231) no período de **07 de novembro de 2022 até as 23h59min de 16 de janeiro de 2023**, **preencher** **todos os campos** do Formulário de Inscrição e anexar a documentação quando solicitada, de acordo com a opção de critério de seleção (observar os itens 1.3.1.1; 4.2.1; 4.2.2; 4.2.3; e 4.2.4.);
4. submeter a inscrição, clicando no campo “enviar”, após preencher todo o formulário de inscrição e, quando for o caso, anexar os documentos solicitados;
5. manter em seu arquivo digital o comprovante de inscrição que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Não será analisada e homologada a inscrição que descumprir o que prevê a **alínea c** deste item, bem como as orientações descritas no **QUADRO 1**.

4.2.1 O/A candidato/a deverá no ato de sua inscrição optar pela **Vaga Prioritária** ou pela **Vaga Não Prioritária/Vaga Remanescente**.

 **ATENÇÃO!**

**Verifique se você tem direito a concorrer às vagas prioritárias**

**– Leia atentamente os ITENS 1.3.1.1 e 1.3.1.2.**

4.2.2. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o/acandidato/a **terá que optar** **por um dos critérios de seleção**:

1. **critério de seleção nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021**:informar corretamente o seu CPF e o ano do ENEM com o qual concorrerá. Com essas informações, a COVEST/UDESC consultará o desempenho obtido pelo/a candidato/a no respectivo Exame diretamente no banco de dados do sistema ENEM/MEC. Se o CPF e o ano do ENEM informados no formulário de inscrição não forem localizados na base de dados do ENEM/MEC, o/a candidato/a não terá a sua inscrição homologada;
2. **critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio:** informar a modalidade: certificação pelo Ensino Médio regular **ou** certificação pelo Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio **ou** certificação do Ensino Médio pelo ENEM **ou** certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA/EJA **ou** outras modalidades equivalentes e preencher obrigatoriamente o(s) campo(s) de nota(s), nos seguintes termos:

**b1)Certificação pelo Ensino Médio Regular ou Certificação pelo Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio** - digitar as notas de cada ano (1º, 2º, 3º e, quando for o caso, 4º ano), conforme orientação contida no formulário de inscrição. Essas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).Se as notas constantes no histórico escolar não estiverem dentro do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o/a candidato/a deverá observar as orientações descritas nos itens 4.2.2 e 4.2.3. Na sequência, anexar cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, atendendo as especificações descritas no QUADRO 1.

b2) **Certificação do Ensino Médio pelo ENEM/ENCCEJA/EJA/MODALIDADES EQUIVALENTES** - digitar as notas de todas as áreas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias. Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e redação), ou se as notas constantes no histórico escolar estiverem no padrão 0,00 (zero) a 10,0 (dez), digitar as notas de todas as disciplinas oferecidas no curso, conforme orientação contida no formulário de inscrição. Se as notas constantes no histórico escolar não estiverem dentro do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o/a candidato/a deverá observar as orientações descritas nos itens 4.2.2 e 4.2.3. Em ambos os casos é necessário anexar o histórico escolar ou a certificação atestando a conclusão do Ensino Médio, atendendo as especificações descritas no **QUADRO 1**.

Veja como enviar a sua documentação de forma correta:

**QUADRO 1**

**ATENÇÃO QUANTO AOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

* deverão ser digitalizadas todas as páginas, **frente e o verso**, da documentação solicitada em um único arquivo no formato **PDF** com tamanho no máximo de 1.024 (mil e vinte e quatro) KB;
* a imagem do arquivo deve ser de **boa qualidade e legível; sem rasuras e/ou cortes de margens, possibilitando a visualização de todas as informações de cabeçalho, identificação do candidato/a, notas e assinaturas** dos documentos.

Descrição da imagem:

Quadro 1 - ATENÇÃO QUANTO AOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

* deverão ser digitalizadas todas as páginas, **frente e verso**, da documentação solicitada em um único arquivo no formato **PDF** com tamanho no máximo de 1.024 (mil e vinte e quatro) KB;
* q imagem do arquivo deve ser de **boa qualidade e legível; se, rasuras e/ou cortes de margens, possibilitando a visualização de todas as informações de cabeçalho, identificação do candidato/a, notas e assinaturas** dos documentos.

Fim da descrição.

4.2.3. Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio **notas de dependência** em uma ou mais disciplinas, assinaladas com **P\***, com valores entre 14,00 (quatorze) a 28,00 (vinte e oito) pontos, o candidato deverá digitar a nota de dependência conforme consta no documento. A conversão para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) será realizada pela banca do processo seletivo, de acordo com a Resolução nº 158/2006 do CEE e conforme o exemplo descrito no **QUADRO 2**.

|  |
| --- |
| **QUADRO 2****EXEMPLO DE CONVERSÃO DE NOTA DE DEPENDÊNCIA (P\*)**A pontuação máxima em exame é de 28 (vinte e oito) pontos, que corresponde a nota = 10 (dez); Um/a candidato/a obteve pontuação em exame em matemática = 16 pontos. Fazendo a conversão com uma regra de três simples: 16 pontos (nota do/a candidato/a) em exame multiplicados por 10, divididos por 28 (pontuação máxima); Obtém-se como resultado a nota igual a 5,71 (nota equivalente). 28 ---- 10 16 ---- x x = 5,71 (nota) 16 pontos = nota 5,71 (exemplo)**ATENÇÃO**: Essa regra de conversão é **exclusiva** para as notas de dependência. |

Fonte: Resolução nº 158/2006 do CEE

Descrição da imagem:

QUADRO 2: EXEMPLO DE CONVERSÃO DE NOTA DE DEPENDÊNCIA (P\*)

 A pontuação máxima em exame é de 28 (vinte e oito) pontos, que corresponde a nota = 10 (dez);

Um/a candidato/a obteve pontuação em exame em matemática = 16 pontos.

Fazendo a conversão com uma regra de três simples:

16 pontos (nota do/a candidato/a) em exame multiplicados por 10, divididos por 28 (pontuação máxima);

Obtém-se como resultado a nota igual a 5,71 (nota equivalente).

28 ---- 10

16 ---- x

x = 5,71 (nota)

16 pontos = nota 5,71 (exemplo)

Fonte: Resolução nº 158/2006 do CEE

Fim da descrição.

4.2.4. Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio **notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, ou **avaliações expressas em conceitos não numéricos**, o/a candidato/a deverá solicitar à Instituição Oficial de Ensino uma **declaração contendo**:

1. **média final geral de conclusão do Ensino Médio** no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), calculada a partir de todas as notas obtidas ao longo do Ensino Médio, conforme exemplo de **modelo de** **declaração a seguir:**

*[CABEÇALHO]*

*[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]*

*[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]*

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 4.2.3. do edital do Vestibular de Verão UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO], **obtendo a média final geral de conclusão do ensino médio** de [NOTA NO PADRÃO 0,00 A 10,00] (NÚMERO POR EXTENSO).

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(espaço para a assinatura)

[NOME DO/A RESPONSÁVEL]

[CARGO DO/A RESPONSÁVEL]

**Ou:**

1. **Tabela contendo a conversão das notas e/ou conceitos não numéricos** obtidos ao longo do ensino médio, dentro do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), **não sendo aceito** **um intervalo de notas.**

|  |  |
| --- | --- |
| Exemplo de conversão CORRETA\* | Exemplo de conversão INCORRETA\* |
|  A = 10,00B = 8,54C = 6,00 | A = de 10,00 a 8,51B = de 8,50 a 6,01C = de 6,00 a 4,51 |

 **\* Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais**

Observe exemplo de **modelo de declaração a seguir**:

*[CABEÇALHO]*

*[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]*

*[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]*

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 4.2.3 do edital do Vestibular de Verão UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com notas diferentes do padrão de zero (0,00) a dez (10,00) conforme tabela de conversão:

**Exemplos\*** constante nos Históricos

|  |  |
| --- | --- |
| ***Nota constante do Histórico*** | ***Nota Equivalente dentro do padrão de zero (0,00) a dez (10,00)*** |
| 100 | 10,00 |
| 85 | 8,5 |
| 50 | 5,00 |
| (...) | (...) |

**OU**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Conceito não numérico constante do Histórico*** | ***Nota Equivalente dentro do padrão de zero (0,00) a dez (10,00)*** |
| A | 10,00 |
| B | 9,50 |
| CSA | 9,0 |
| MB | 8,5 |
| B | 8,0 |

**\* Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(espaço para a assinatura)

[NOME DO/A RESPONSÁVEL]

[CARGO DO/A RESPONSÁVEL]

**Ou:**

c) escala numérica contendo a **nota mínima** e a **nota máxima** de avaliação adotada pela instituição de ensino. Observe exemplo de **modelo de declaração a seguir**:

*[CABEÇALHO]*

*[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]*

*[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]*

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no item 4.2.3 do edital do Vestibular de Verão UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com nota máxima de **100 (cem) e nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta), o que equivale as notas 10,00 (dez) e 5,00 (cinco)** respectivamente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(espaço para a assinatura)

[NOME DO/A RESPONSÁVEL]

[CARGO DO/A RESPONSÁVEL]

**Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais**

* + 1. **Não serão** aceitas declarações de conversão de notas elaboradas de próprio punho pelo/a candidato/a.
		2. A declaração de conversão de notas e o histórico escolar deverão ser anexados ao formulário de inscrição e atender as especificações descritas no **QUADRO 1.**

A conversão é necessária pois não é possível compor o ranqueamento e, posteriormente, a lista de classificados/as com notas diferentes do padrão determinado pelo edital.

* 1. O/A candidato/a que cursou o Ensino Médio ou equivalente integralmente ou parcialmente no exterior deverá observar as exigências legais quanto a validação do seu histórico escolar, bem como as regras contidas neste Edital.

4.4. O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, incluindo a utilização do CPF de terceiros no ato da inscrição, ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital poderá, a qualquer momento do Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial, ter **indeferida a sua inscrição** e serão automaticamente **anulados todos os atos dela decorrentes**.

4.5. A COVEST/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de **responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição**.

4.6.A inscrição no Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial dará ao/à candidato/a o direito de optar em participar **ou não** do Programa de Ações Afirmativas, escolhendo **apenas** **01** (um) **critério** **de seleção**, **01** (um) **polo de apoio presencial** e **01** (uma) **modalidade de vaga** (**Prioritária** ou **Não Prioritária/Vaga Remanescente)**.

4.7. **Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a**.

4.7.1. O/A candidato/a que desejar corrigir algum/ns dado/s de sua inscrição deverá acessar o site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231), **Formulário de Correção**, a partir do dia **07 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023, informando seu número de inscrição, que foi encaminhado para o e-mail de confirmação de inscrição do/a candidato/a.**

4.7.2. Para corrigir a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher na íntegra o Formulário de Correção, devendo também anexar toda a documentação comprobatória, de acordo com o item 4.2. e suas alíneas. **Todas as informações prestadas no formulário de correção substituirão automaticamente as prestadas na inscrição anterior, preservando somente o número de inscrição.**

4.7.3 Só será permitido o envio de apenas um Formulário de Correção, não sendo possível cancelá-lo.

1. **DA PRÉ-HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

 A **pré-homologação das inscrições** é o momento em que você deve conferir os dados da sua inscrição e se ela foi deferida ou não. Caso não concorde com o resultado, consulte os **itens 5.5. a 5.7**. para saber **como apresentar recurso**.

Mas lembre-se: a pré-homologação e a homologação final das inscrições **NÃO informam quem foi classificado dentro das vagas**. Essa informação só será divulgada no Listão dos/as Classificados/as.

5.1. Na Pré-homologação constará número de inscrição, data de nascimento, a Média Final (MF), a situação final (status da inscrição, se deferida ou indeferida), opção de polo de apoio presencial, Programa de Ações Afirmativas, conforme o critério de seleção escolhido e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

* 1. A Média Final (MF) dos/as candidatos/as será obtida mediante conferência das informações prestadas pelos/as candidatos/as no ato de inscrição, pela COVEST/UDESC.
	2. A pontuação dos optantes pelos critérios ENEM ou ENCCEJA/EJA/MODALIDADES EQUIVALENTES, caso necessário, será convertida pela COVEST/UDESC para o padrão de notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, observando a regra geral de arredondamento, caso a nota apresente valores além da segunda casa após a vírgula, conforme Resolução n. 886/66 – IBGE. A conversão será realizada da seguinte forma:

5.3.1. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021: as notas constantes na base de dados do ENEM/MEC (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação) serão divididas por 100. As notas obtidas na divisão serão objeto de cálculo, que deverão ser somadas e divididas por 5.

*Exemplo considerando as notas constantes na base de dados do ENEM/MEC:*

$$MF= \frac{\frac{Linguagens}{100}+\frac{Ciências Humanas}{100}+\frac{Ciências da Natureza}{100}+\frac{Matemática}{100}+\frac{Redação}{100}}{5}$$

5.3.2. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio, Certificação pelo ENEM: as notas informadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação) serão divididas por 100. As notas obtidas na divisão serão objeto de cálculo, que deverão ser somadas e divididas por 5.

*Exemplo considerando as notas informadas pelo/a candidato/a:*

$$MF= \frac{\frac{Linguagens}{100}+\frac{Ciências Humanas}{100}+\frac{Ciências da Natureza}{100}+\frac{Matemática}{100}+\frac{Redação}{100}}{5}$$

5.3.3. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio, Certificação pelo ENCCEJA/EJA/MODALIDADES EQUIVALENTES: as notas informadas em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias serão divididas por 20. As notas obtidas na divisão serão objeto de cálculo da média, juntamente com a nota informada em Redação.

*Exemplo considerando as notas informadas pelo/a candidato/a:*

$$MF= \frac{\frac{Linguagens}{20}+\frac{Ciências Humanas}{20}+\frac{Ciências da Natureza}{20}+\frac{Matemática}{20}+Redação}{5}$$

5.3.4. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio Regra Geral ou Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio: **TODAS** as notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de modo que a COVEST/UDESC efetuará a conferência e apurará a média final por meio de média simples.

  *Exemplo considerando as notas informadas pelo/a candidato/a:*

$$MF= \frac{\frac{\sum\_{}^{}notas obtidas no 1º ano }{Nº de disciplinas do 1º ano}+\frac{\sum\_{}^{}notas obtidas no 2º ano }{Nº de disciplinas do 2º ano}+\frac{\sum\_{}^{}notas obtidas no 3º ano }{Nº de disciplinas do 3º ano}+…}{Nº de anos cursados no Ensino Médio}$$

5.4. A pré-homologação das inscrições será publicada exclusivamente no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231), a partir do dia **27 de janeiro de 2023**.

5.5. Caberá recurso da pré-homologação para:

1. questionamento da Média Final (MF). A COVEST fará a conferência da Média Final (MF) reanalisando o(s) documento(s) enviado(s) no ato da inscrição;
2. correção de data de nascimento, por se tratar de critério de desempate;
3. reenvio do mesmo documento apontado como ilegível ou incompleto, ou seja, em que não foi possível extrair as informações referentes a identificação e o desempenho do/a candidato/a.

5.5.1. O reenvio de documento a que se refere o item 5.5., alínea c, deverá ser de cópia integralmente legível do mesmo documento enviado no período de inscrição. Não será aceito o envio de novos documentos.

5.5.2. Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviado(s) no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração.

5.5.2.1. Não serão aceitas solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Polo de apoio presencial; e da Modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

5.5.3. A COVEST/UDESC disponibilizará no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231), formulário para interposição de recurso quanto à pré-homologação, a partir do dia **27 de janeiro de 2023 até às 18 horas do dia 30 de janeiro de 2023**.

5.5.4. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

a) acessar o formulário para interposição de recursos disponível no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231);

b) preencher todos os campos do formulário;

c) preencher campo específico com a informação a ser alterada contendo fundamentação e argumentação lógica e consistente;

d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão “enviar”.

* 1. Será indeferido o recurso que não atender o disposto no item 5.5.3, 5.5.4. e suas alíneas.
	2. A resposta ao recurso será publicada na homologação final das inscrições, que será divulgada exclusivamente no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231), a partir do dia **02 de fevereiro de 2023**, sendo irrecorrível a decisão da COVEST/UDESC sobre as respostas dos recursos.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de **Média** **Final** (MF) (conforme item 5.2.), observadas as opções de critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), polo de apoio presencial, o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas e modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

6.1.1. Caso as **Vagas Prioritárias** não sejam preenchidas na totalidade, serão ocupadas por candidatos/as optantes das **Vagas Não Prioritárias/Vaga Remanescente**.

6.1.1.1. Em caso de candidatos/as classificados/as com a mesma Nota Final em cada critério de seleção e modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente), o desempate será em favor do/a **candidato/a de maior idade**.

6.2. Para cada critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio) será publicado um Listão dos/as Classificados/as em primeira chamada, ou seja, dentro do número de vagas estabelecidas pelo item 2 do Edital. A lista obedecerá ao número de inscrição, data de nascimento, polo de apoio presencial, Programa de Ações Afirmativas e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

**FIQUE ATENTO/A!**

As **vagas prioritárias** são exclusivas para professores/as que atuam na Educação Básica da Rede Pública.

Ex.: o/a **candidato/a prioritário/a X** tem média 8 e o/a **candidato/a não prioritário/a Y** tem média 8,1. Sendo assim, o/a candidato/a X, embora tenha nota menor, terá preferência na ocupação da vaga, desde que apresente os **documentos exigidos no item 8.3.1.** no ato da matrícula.

6.3. Não havendo candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas oferecidas conforme item 2 desse Edital, haverá a migração das vagas entre as opções Não Optantes e Optantes pelo Programa de Ações Afirmativas, obedecendo o polo de apoio presencial, o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio) e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente), da seguinte forma:

1. as vagas não preenchidas da opção **Não Optantes** migrarão para as vagas de opção **Escola Pública** e, quando esgotadas essas, para opção **Negros**;
2. as vagas não preenchidas da opção **Escola Pública** e **Negros** migrarão para as vagas de opção **Não Optante**;
3. Quando esgotada a possibilidade de migração para opção **Não Optante**, as vagas das opções **Escola Pública** e **Negros** migrarão entre si.

6.3.1 Esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas conforme item 6.3. a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre os critérios de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

6.3.2. Apenas após esgotadas as possibilidades de remanejamento das vagas conforme os itens 6.3. e 6.3.1., a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre as modalidades de vaga (Prioritária e Não Prioritária/Vaga Remanescente), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas e o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio).

6.4. Da mesma forma, serão divulgadas listas contendo todos/as os/as candidatos/as **aprovados/as** **em lista de espera**, ou seja, aqueles não classificados/as no Listão. Os/as candidatos/as serão identificados/as por seu número de inscrição, data de nascimento, critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), ordem de classificação, polo de apoio presencial, Programa de Ações Afirmativas e modalidade de vaga (Prioritária e Não Prioritária/Vaga Remanescente).

**7. RESULTADO FINAL**

**7.1. O Listão dos/as Classificados/as** em primeira chamada será publicado a partir **do dia 07 de fevereiro de 2023**, no *site* [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231).

7.2. No **Listão dos/as Classificados/as em Primeira Chamada** constarão os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas estabelecidas pelo item 2 do Edital. Essa lista informará o número de inscrição, a data de nascimento, a Média Final (MF), o polo de apoio presencial, o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), a opção no Programa de Ações Afirmativas e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

7.3. Da mesma forma, serão divulgadas listas contendo número de inscrição e data de
nascimento de todos/as os/as candidatos/as **aprovados/as em lista de espera** identificando o polo de apoio presencial, o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), a opção no Programa de Ações Afirmativas e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

7.4. Não havendo candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas oferecidas conforme item 2 desse Edital, haverá a migração das vagas entre as opções Não Optantes e Optantes pelo Programa de Ações Afirmativas, obedecendo o polo de apoio presencial, o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio) e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente), da seguinte forma:

1. as vagas não preenchidas da opção **Não Optantes** migrarão para as vagas de **opção Escola Pública** e, quando esgotas essas, para opção **Negros**;
2. as vagas não preenchidas da opção **Escola Pública** e **Negros** migrarão para as vagas de opção **Não Optante**;
3. quando esgotada a possibilidade de migração para opção **Não Optante**, as vagas das opções **Escola Pública** e **Negros** migrarão entre si.

7.4.1 Esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas conforme item 7.4., a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre os critérios de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

7.4.2. Apenas após esgotadas as possibilidades de remanejamento das vagas conforme os itens 7.4. e 7.4.1., a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre as modalidades de vaga (Prioritária e Não Prioritária/Vaga Remanescente), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas e o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio).

**8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

8.1. **Só serão convocados/as, inicialmente, no Listão dos/as Classificados/as os/as candidatos/as que optaram por concorrer pela modalidade Vaga Prioritária** (professor/a em exercício, que não possui formação adequada, e professor/a que esteja atuando na Educação Básica da rede pública estadual e/ou municipal que já tenha concluído o Ensino Médio).

8.1.1. **Só serão convocados/as** os/as candidatos/as que optaram por concorrer pela modalidade Vaga Não Prioritária/Vaga Remanescente **quando esgotados** o Listão dos/as Classificados/as e a Lista de Espera de **candidatos/as que optaram por concorrer pela modalidade Vaga Prioritária**.

8.2. O processo de matrícula para ingresso nos cursos de graduação do Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial deverá ser realizado **exclusivamente via internet** com posterior apresentação da documentação original à Secretaria de Ensino de Graduação do Centro de Educação a Distância/UDESC-CEAD, seguindo procedimentos e calendário descritos no Edital de Matrícula a ser divulgado tempestivamente no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231).

8.3. O/A candidato/a classificado/a em primeira chamada (Listão) deverá efetuar sua matrícula, observando convocação, datas, procedimentos e normas constantes em calendário e Edital de Matrícula a ser publicado por ocasião da divulgação do resultado final no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231).

8.3.1. O/A candidato/a aprovado/a em lista de espera, caso seja convocado/a em chamada subsequente, deverá efetuar sua matrícula observando convocação, datas, procedimentos e normas constantes em calendário e Edital de Matrícula a ser publicado por ocasião da divulgação do resultado final no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231).

8.4. O/A candidato/a convocado/a que **deixar de efetivar a matrícula** e/ou **não apresentar a documentação exigida** na **data estabelecida** no calendário e Edital de Matrícula divulgados no *site* oficial da UDESC, **perderá o direito à vaga**,sendo substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a em lista de espera, cabendo à COVEST/UDESC proceder novas chamadas.

8.4.1. O/A candidato/a que optou por concorrer às **Vagas Prioritárias** deverá **comprovar sua condição no ato da matrícula apresentando** cópia autenticada de documento **comprobatório** do vínculo de professor/a na Educação Básica das redes pública estadual e/ou municipal de ensino e/ou profissional da educação que conste os termos do contrato: portaria ou decreto de nomeação (cópia autenticada pelo órgão emissor), e no caso de carteira de trabalho, apresentar cópia

autenticada em cartório das páginas de identificação do/a candidato/a com foto e número da carteira de trabalho e páginas nas quais estejam descritos os termos do contrato referente ao ano 2020, e/ou 2021, e/ou 2022.).

8.4.1.1. O/A candidato/a classificado/a que optou em concorrer às **Vagas Prioritárias** que **não comprovar** a condição para efetivação da matrícula, será desclassificado/a, perdendo o direito à vaga.

8.5. O processo de matrícula seguirá o número de vagas estabelecidas no Edital e obedecerá o polo de apoio presencial, ordem de classificação, critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio), a opção ou não pelo Programa de Ações Afirmativas e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

8.5.1. Quando não houver inscritos/as e/ou aprovados/as em lista de espera para as vagas estabelecidas para cada polo de apoio presencial dentro das opções Escola Pública, Negros e Não Optantes de determinado critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio) e modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente), será feita a migração das vagas remanescentes entre as opções, da seguinte forma:

1. as vagas não preenchidas da opção **Não Optantes** migrarão para as vagas de **opção Escola Pública** e, quando esgotas essas, para opção **Negros**;
2. as vagas não preenchidas da opção **Escola Pública** e **Negros** migrarão para as vagas de opção **Não Optante**;
3. quando esgotada a possibilidade de migração para opção **Não Optante**, as vagas das opções **Escola Pública** e **Negros** migrarão entre si.

8.6. Esgotadas todas as possibilidades de migração de vagas mencionadas no item 8.5.1 e suas alíneas, as vagas que ainda não tenham sido preenchidas, por falta de candidatos/as aprovados/as e/ou classificados/as em lista de espera, poderão migrar entre os critérios de seleção: nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio respeitando o Programa de Ações Afirmativas (Escola Pública, Negros e Não Optantes) e a modalidade de vaga (Prioritária ou Não Prioritária/Vaga Remanescente).

8.7. Apenas após esgotadas as possibilidades de remanejamento das vagas conforme os itens 8.5.1. e 8.6., a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre as modalidades de vaga (Prioritária e Não Prioritária/Vaga Remanescente), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas e o critério de seleção (nota geral do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio).

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC divulgará, no site[www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231), sempre que necessário, avisos oficiais.

9.1.1. **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações e os avisos oficiais**.

9.2. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais no site [www.udesc.br/vestibular/ead20231](http://www.udesc.br/vestibular/ead20231), integrando este Edital.

9.3. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato/a no Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial só terá validade legal desde que expedido e devidamente assinado, pela COVEST/UDESC.

9.4. O Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 - Processo Seletivo Especial é exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2023, não cabendo reserva da referida vaga.

9.4.1. A UDESC não oferecerá Curso de Graduação no Polo de Apoio presencial cujas inscrições não atingirem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas neste Edital.

9.5. Fica vetado o trancamento de matrícula aos/às estudantes dos cursos conveniados com o Sistema UAB.

9.6. O período de oferta do curso está vinculado ao período de financiamento pelo Sistema UAB: 4 (quatro) anos regulares e mais 1 (um) ano de repercurso, a serem realizados em sequência.

9.6.1. A permanência do/a estudante estará limitada ao período de oferta.

9.7. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

9.8. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, Art. 5º, deverá o/a estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.

9.9. A matrícula inicial vincula o/a candidato/a ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do/a candidato/a no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.

9.10. Será eliminado/a do Vestibular EaD UAB/UDESC 2023/1 – Processo Seletivo Especial o/a candidato/a:

1. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos;
2. Que praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

9.11. No caso de **alteração de endereço eletrônico (e-mail) ou número telefônico,** o/a candidato/a deverá comunicar à Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD, pelo e-mail seg.cead@udesc.br.

9.12. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (*link* – acerte o seu relógio).

9.13. Casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

9.14. Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

9.15. Este Edital entra em vigor nesta data.

9.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

**Dilmar Baretta**

**Reitor**